



João Valério de Moura Filho

Auditor Independente

2.1- PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

A

GRANVALE – CIA AGROPECUÁRIA DO GRANDE VALE

Recife - PE.

Ilm^{os}. Srs. Acionistas e Administradores

Examinamos as demonstrações contábeis da **GRANVALE – CIA AGROPECUÁRIA DO GRANDE VALE**, que compreendem os balanços levantados em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GRANVALE – CIA AGROPECUÁRIA DO GRANDE VALE** em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião Com Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas conforme informações a seguir:

a) Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 03 letra C a empresa possui um saldo de debêntures simples inconversíveis e conversíveis BNB/Finor no valor de R\$ 625.372,67, desde o exercício encerrado em 31.12.2007, sem os ajustes dos encargos financeiros, conforme aditivos contratuais e posição da carteira do BNB/Finor até a data do nosso parecer, e nem foi atualizado pelos ajustes dos encargos financeiros o saldo de R\$ 7.267.657,17 do financiamento BNB/FNE para ajuste ao valor presente, até a data do nosso parecer conforme CPC 12 do Conselho federal de Contabilidade.

Outros assuntos

As Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31/12/2009, apresentados para fins de comparação, foi por nós Auditado com Parecer datado 31 de Maio de 2022 apresentados de forma conjunta com as Demonstrações Financeiras de 2011, 2010 e 2009, foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil cuja apresentação e requerida pela Legislação Societária Brasileira e, em nossa opinião estão adequadamente apresentados.

Ênfase

a) Com relação as normas do Comitê de Pronunciamento Contábeis CPC's que foram publicadas e obrigatórias para os exercícios 2011 e 2010, em virtude do processo de convergência das Normas Contábeis Brasileiras com as Normas Internacionais, a entidade avaliou que tais fatos representaram efeitos relevantes nas demonstrações contábeis dos exercícios de 2010 e 2011. Exceto quanto a Resolução 1.263/09 ITG 10, CPC 01 e 27 para efeito da primeira revisão periódica dos ativos imobilizados depreciação acumuladas e o “Impairment”. Para avaliar o valor do ativo imobilizado ao preço justo de mercado, e examinar o grau de recuperabilidade dos bens. Resolução 1.281/10 cuja adoção inicial foi a partir de